



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Resolução nº 106/003

“Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu promulgo a seguinte Resolução”.

Art. 1º - Criar a estrutura do Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Quissamã, conforme descrito abaixo:

Nomenclatura	Quantitativo	Símbolo	Valor R\$
Motorista da Presidência	01	M. P.	856,12

Art. 2º - O Valor ora criado será reajustado anualmente no mês de janeiro nos mesmos índices que se verificarem no ano anterior para os servidores do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2003.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 30 DE JUNHO DE 2003.

JUNIO SELEM PINTO
PRESIDENTE